

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214 E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº. 0224/2007.

DATA: 23/Agosto/2007

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA n°. 086/2005, tendo em vista a realização de despesas com recursos oriundos do Fundo de Assistência Social, Atividade 2081 – PISO BÁSICO FIXO– PBF

Art. 2°. Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO n°. 116/2006, tendo em vista a realização de despesas com recursos oriundos do Fundo de Assistência Social, Atividade 2081 – PISO BÁSICO FIXO– PBF

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de **R\$-** 5.000,00 (cinco mil reais), tendo em vista a aplicação dos recursos recebidos sem a respectiva previsão da despesa orçamentária, conforme a seguinte ordem classificatória:

06 00 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL 06 03 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0009.2.081 -- PISO BÁSICO FIXO- PBF

Fonte: 31744 - PISO BÁSICO FIXO- PBF

33.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Pessoa Física R\$- 5.000,00 **R\$- 5.000,00**

Total

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Credito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 31744 - PISO BÁSICO FIXO- PBF

TOTAL GERAL DAS FONTES

R\$ 5.000,00

publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 23 de agosto de

2007.

ISADEL FATIMA PREZZI D Prefeita Municipal Dertifico que este ato foi भूरकील na jornal:

Der Callo 13

Din Tornal

CERTIDAO

Court